SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEAGRO Nº 6/2022

Processo: 00.002291/2022-94
Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética
Assunto: Proposta 06/2022 - CCEAGRO: Moção Protesto - Instituto de Terras de Alagoas - ITERAL
Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia, CEEP

TEMA:	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais;
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	
ASSUNTO :	Moção de Protesto - Instituto de Terras de Alagoas - ITERAL

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO, reunidos em Brasília-DF, no período de 11 a 13 de abril de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A edição da Lei Estadual de Alagoas nº 8.630 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a estruturação do Planbo de Cargos, Carreiras e Subsídios do Magistério Superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, extinguiu os cargos de engenheiro agrônomo, engenheiro agrícola e engenheiro cartógrafo do Instituto de Terras de Alagoas (ITERAL), a partir da criação do cargo de assessor técnico agrário naquela autarquia, o que implicou em graves danos de caráter funcional e financeiro aos profissionais do órgão.

b) Propositura:

Propor uma Moção de Protesto:

"A Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Agronomia, órgão consultivo do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, composta por representantes das 27 unidades federativas do país, reunida em Brasília, no período compreendido entre os dias 11 à 13 de abril do ano em curso, vem, publicamente, apresentar nosso mais veemente protesto, contra a Lei nº 8.630 de 28/03/2022, do Estado de Alagoas, que extinguiu os cargos de engenheiro agrônomo, engenheiro agrícola e engenheiro cartógrafo do Instituto de Terras de Alagoas (ITERAL), a partir da criação do cargo de assessor técnico agrário naquela autarquia, o que implicou em graves danos de caráter funcional e financeiro aos profissionais do órgão.

Fica também registrado, através dessa moção, nosso total repúdio à Lei nº 8.625, de 2022, que criou o cargo de analista ambiental, no Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA), em substituição aos cargos de engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental e arquiteto, acarretando sérios prejuízos aos servidores da classe tecnológica do principal órgão, que trata de questões ambientais no âmbito estadual.

Faz-se mister diante de tal quadro, que as autoridades dos poderes constituídos de Alagoas, reflitam sobre a necessidade de alterarem tais diplomas legislativos, face que, sem nenhuma justificativa técnica, foi alijada de dois órgãos essenciais às políticas de desenvolvimento agrícola e ambiental do estado, a possibilidade de inserção em seus quadros funcionais, de profissionais com as suas reais qualificações acadêmicas."

c) Justificativa:

A presente propositura se justifica em virtude do Instituto de Terras de Alagoas (ITERAL), da necessidade de alterarem tais diplomas legislativos, face que, sem nenhuma justificativa técnica, foi alijada de dois órgãos essenciais às políticas de desenvolvimento agrícola e ambiental do estado, a possibilidade de inserção em seus quadros funcionais, de profissionais com as suas reais qualificações acadêmicas.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5-194, de 24 de dezembro de 1966.

Lei nº 8.630 de 28 de março de 2022, do Estado de Alagoas.

Resolução Nº 1.012, de 06 de dezembro de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia					COORDENANDO
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo				X	
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	22			04	
Desempate do Coordenador					

X	**Aprovado por unanimidade**		**Aprovado por maioria**		**Não aprovado**		**Retirada de pauta**

Eng. Agr. JORGE DA SILVA JUNIOR
Coordenador Nacional da CCEAGRO - 2022